



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55.270/2022.

EXONERA FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.271/2022.**

NOMEIA ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.275/2022.

NOMEIA VICTOR DOS SANTOS SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VICTOR DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 14 de março de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.276/2022.

NOMEIA NATÁLIA LIMA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NATÁLIA LIMA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SEMOSP/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**

ITENS: 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 33, 38 e 39 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

ITENS: 04, 06, 08, 10, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 34 e 36 - COTA PRINCIPAL - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS: 05, 07, 09, 11, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 35 e 37 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 022/2022/SEMOSP/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2166/2022/SEMOSP
OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS, TRANSFORMADORES, RELÉS, CONECTORES, LUMINÁRIAS e OUTROS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 22.639.550,60
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 15/03/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de março de 2022, a



partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de março de 2022.

Loreni Grosbelli
 PREGOEIRA
 Dec. nº 52.787/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 030/2021/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2675/2022/SEMMA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 NINHOS ARTIFICIAL EM MADEIRA MACIÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, INCLUSIVE O MODELO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 18.933,50
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 15/03/2022.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 29/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 29 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de

Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de março de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
 PREGOEIRO
 Dec. nº 52.788/2021

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2885/2022/FMAS - Processo Administrativo nº 2885/2022/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação de nº 2885/2022/FMAS, para locação de imóveis em caráter emergencial na forma de Aluguel Social para abrigar a família do Sr. Alex Coutinho Pinto, morador da Rua Jandaia, nº 1385 e a família da Sra. Maria do Espírito Santo Balestre, moradora da Rua dos Crisântemos, nº 1386, em virtude de erosão, situada a Rua Jandaia, esquina com a Rua 29-1 Bairro Cidade Jardim II neste Município, pelo período de 03 meses, em favor da empresa **Alpha Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária Ltda, CNPJ 35.129.274/0001-60**, administradora do imóvel situado na Rua Ermelindo Batalha, nº 1892, Bairro Cristo Rei, no valor de R\$ 2.700,00. A dispensa tem como fundamentação o Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação no Diário Oficial do Município.
 Vilhena/RO, 14 de março de 2022

Lucélia O. Vargas da Silva
 Secretária Municipal da SEMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 527/2022/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 527/2022/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, visando atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, NAM e SEMED, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 063/PGM/2022, dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **J. B. SILVA**, o lote nº 01 perfazendo o total geral de **R\$ 39.628,77 (Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 39.628,77 (Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
Publique-se.

Vilhena – RO, 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO MUNICIPAL

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

Comissão Especial Específica Para Realização do Processo Seletivo Decreto nº 54.669/2022

AVISO DO LOCAL DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/2022/SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1375 – SEMAGRI

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA TEÓRICA

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Especial Específica do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária I, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados local da prova teórica que será realizada dia 20 de Março de 2022 das 8h as 12h na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleonice Batista, no endereço: R. Josias Antônio da Silva, 947 - Jardim das Oliveiras, Vilhena - RO, 76980-000. **IMPORTANTE:** Os **portões** no dia da prova ,serão abertos as **07h30** e o **fechamento** ocorrerá as **08 horas(horário local)**, com acesso exclusivo para os candidatos que tiveram suas inscrições validadas e homologadas. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especial Especifica de Processo Seletivo Para Agentes de Inspeção Sanitária. Conforme Edital do Processo Seletivo nº. 001/2022/SEMAGRI.

Vilhena – RO, 14 de março de 2022.

Presidente - Comissão

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 7/2022

Natureza:

DATA: 11/03/2022

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 72

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPessoal LTDA

CNPJ: 44.689.136/0001-26

Insc. Estadual:

Endereço: AV. RIO BRANCO, 1093

Bairro: SETOR 02 Cidade: Jaru - RO

CEP: .-

Telefone:

OBJETO

PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTO NO SETOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17/03/2022 EM PORTO VELHO – RO, PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO TEODORO VENTURA – CONTADOR.

JUSTIFICATIVA

OS FATOS QUE MOTIVAM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO PODEM SE ARGUMENTAR EM ASPECTOS COMO:
 PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PARTICIPANTE A OPORTUNIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
 ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DO SERVIDOR;
 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR AO CURSO ESTÃO EM GARANTIR AO AGENTE PÚBLICO A EFICIÊNCIA E SE PREVENIR DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DE DEVERES E OBRIGAÇÕES, ATINGINDO, ASSIM, UM MELHOR DESEMPENHO, GERANDO AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS;
 A REFERIDA CONTRATAÇÃO BUSCA AINDA PROPORCIONAR AO CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICIENTE E EFICAZ, TENDO EM VISTA QUE SERVIDORES MAIS CAPACITADOS, QUALIFICADOS E ATUALIZADOS DESENVOLVEM JUNTO AO PÚBLICO ;
 AO INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DE SEUS SERVIDORES O CONTRATANTE BUSCA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ADEQUANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO;
 CONSIDERA-SE QUE O SERVIDOR, POR SER UM AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO E A SERVIÇO DA SOCIEDADE, DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ATUAR NA DIVERSIDADE DEVIDO AO SEU COMPROMISSO COM A ÉTICA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500117128000321453390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16920	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1.00	2,150.0000	2,150.00
Total:							2,150.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 ROGERIO ARAUJO VIEIRA
 DIRETOR GERAL



EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2016

Processo Administrativo: nº 275/2016/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 14.798.258/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 tendo como valor retroativo no período de janeiro a abril o valor de R\$ 170.791,93 (cento e setenta mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) e a partir de 01/05/2022 passa ao valor de R\$ 262,02 (duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos) por tonelada nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93, c/c cláusula quinta, sub-cláusula 5.4, do contrato.

Dotação: 15.001 – 17.512.0037.2248 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 14/03/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI (ITENS - 1 A 81, 83 A 103, 105, 107 A 109, 111 A 117, 119 A 122, 124 A 159)

AMPLA PARTICIPAÇÃO (ITENS 82, 104, 106, 110, 118, 123)

Pregão Eletrônico Nº 003/SAAE/2022SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/SAAE/2022SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2022/SAAE). VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 2.398.608,40 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos). Cadastro das Propostas: a partir do dia 15/03/2022 –

Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 28/03/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 28 de março de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 28 de março de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 28 de março de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaavevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 14 de Março de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 527/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 527/2022/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, visando atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, NAM e SEMED, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 063/PGM/2022, dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **J. B. SILVA**, o lote nº 01 perfazendo o total geral de **R\$ 39.628,77 (Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).**

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 39.628,77 (Trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 14 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL**

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 55.301/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.702 de 14 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 55.302/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 7.209,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.703 de 14 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.209,83 (sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e três centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824400721.183 – Cobertura da Academia do Centro do Idoso
4490.51.00.00 30000044 Obras e Instalações R\$ 7.209,83
TOTAL R\$ 7.209,83

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Cobertura da Academia do Centro do Idoso” e o Programa “Assistência e Desenvolvimento Social” da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 55.303/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 7.211,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.704 de 14 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.211,55 (sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200341.184 – Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc
3320.93.00.00 60220084 Indenizações e Restituições R\$ 7.211,55

TOTAL R\$ 7.211,55

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc” no Programa “Cultura para todos”, da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 55.304/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 530.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.705 de 14 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 140.000,00
4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00
2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas
3350.41.00.00 30000000 Contribuições R\$ 70.000,00
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 70.000,00
TOTAL R\$ 530.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 55.305/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem

a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
 Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
 0412300032.072 – Promover e Incentivar a Arrecadação do ISSQN
 3390.31.00.00 10000000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
 Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
 4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.702/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.703/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 7.209,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.209,83 (sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e três centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0824400721.183 – Cobertura da Academia do Centro do Idoso
 4490.51.00.00 30000044 Obras e Instalações R\$ 7.209,83
TOTAL R\$ 7.209,83

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Cobertura da Academia do Centro do Idoso” e o Programa “Assistência e Desenvolvimento Social” da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

LEI Nº 5.704/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 7.211,55 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.211,55 (sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena



Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200341.184 – Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - Lei
Aldir Blanc
3320.93.00.00 60220084 Indenizações e Restituições R\$ 7.211,55

TOTAL R\$ 7.211,55

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc” no Programa “Cultura para todos”, da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.705/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 530.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
3390.30.00.00 30000000 Material de Consumo R\$ 140.000,00
4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 250.000,00
2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas
3350.41.00.00 30000000 Contribuições R\$ 70.000,00
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.39.00.00 30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 530.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**